

**LEI MUNICIPAL Nº. 355, de 29 de Maio de 2020.**

“ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO CLÍNICO GERAL DO ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, constante no ANEXO I, da Lei nº.240/2011, de 03 de Maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores do Município de Itueta, passando a vigor com o seguinte vencimento:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
ASSESSOR JURÍDICO	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$4.000,00	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO - OAB

Art. - 2º - Fica alterada a remuneração dos cargos efetivos de Médico Clínico Geral e Médico Clínico Geral do ESF, constantes no Anexo III da Lei Municipal nº.240/2011, de 03 de Maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores do Município de Itueta, passando a vigor com os seguintes vencimentos:

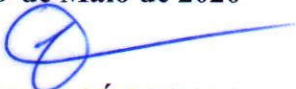
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	04 HORAS DIÁRIA	R\$5.350,00	ENSINO SUPERIOR ESPECIFICO
MÉDICO CLÍNICO GERAL DO ESF	01	08 HORAS DIÁRIA	R\$10.700,00	ENSINO SUPERIOR ESPECIFICO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,

Em 29 de Maio de 2020


VALTER JOSÉ NICOLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 29 de Maio de 2020.



PAULO CESAR MUZI

Secretário Municipal de Administração